

DECRETO N.º 02/78

**A Câmara Municipal de Mantenópolis,
Estado do Espírito Santo, usando das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei, etc...**

DECRETA.

Art. 1º. Fica o salário do PESSOAL CIVIL da Câmara Municipal de Mantenópolis, fixado segundo os cargos em:

I – Oficial Administrativo.....	Cr\$ 3.500,00
II – Auxiliar de Secretaria.....	Cr\$ 1.200,00
III – Contínuo.....	Cr\$ 1.449,60
IV – Chefe de Segurança.....	Cr\$ 500,00

Art. 2º. O acobertamento das despesas a que se refere o art. 1º inciso de I a IV, será feito por anulação de verbas inaplicáveis do vigente Orçamento, por meio de Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 1º de maio do ano em curso

Art. 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1978.

GENEVAL ALVES VIEIRA
PRESIDENTE

MURILO JOSÉ GONÇALVES
VICE-PRESIDENTE

ARCENDINO MÁXIMO DA SILVA
SECRETÁRIO